



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 01/2023

“Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Branco”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.379/16 e no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a **Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Lucas Henrique de Araújo Mendes;

Membros: Ana Cristina Ferreira Pereira S. de Ávila e Margareth Rosária Teixeira Xavier.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a **Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

Presidente: Grazielle Carolina de Almeida.

Membros: Jacqueline Gonçalves dos Santos Vicente e Ana Maria Araújo.

Art. 3º. Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 02 de janeiro de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br